Decreto nº 010/2021/GP-CMUR, **De 25 de Outubro de 2021.**

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a Servidora Efetiva Senhora Eliane dos Santos de Oliveira Souza e adota outras providências".

O Preşidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando ainda o Requerimento apresentado pela Servidora Efetiva abaixo qualificada, em 25 de Outubro de 2021, devidamente autorizado pelo o pelo Presidente deste Poder Legislativo.

Considerando o permissivo disposto no Artigo-134, da Lei 692/2015 de 18 de dezembro de 2015, que permite conceder a funcionaria efetiva 03 (três) meses de Licença Prêmio, após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da Licença.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos, com remuneração integral, a Servidora Efetiva, **Senhora Eliane dos Santos de Oliveira Souza** portadora da Cédula de Identidade n. 462.*** SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. ***.091.***-49, Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40h semanal, junto a Câmara Municipal de Urupá-RO.

Art. 2º – A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de 03 (três) meses consecutivos.

Parágrafo Único – A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe do Poder Legislativo, independente do prazo previsto no **Artigo 2º** deste instrumento, caso a Câmara necessita do Servidor supracitado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2022.**

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

João Batista de Oliveira
Presidente/CMUR

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 25/10/2021 à 03/11/2021

Esilane Gonçalves Rodrigues
Chefe de Seção de Protocolo / CMUR
Port. Nº. 009 / 2021

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 25/10/2021 à 03/11/2021

Gioneide de Souza L. Piovesan
Dir.Mun.de Ad. e Planejamento
Portaria Nº 128/2020/GP-Urupá/R